



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa prestação de serviços de serralheria para confecção de guarda corpo a ser instalado na Avenida Capitão Joaquim Floriano de Toledo, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a Prefeitura de Porto Feliz já realizou a canalização do Córrego Pinheirinho, localizado na Av. Capitão Joaquim Floriano de Toledo, justificamos a necessidade de contratação de serviço de serralheria para confecção do guarda corpo, haja visto que a municipalidade está executando também a readequação do paisagismo e das calçadas da Avenida.

A instalação do guarda corpo é de suma importância para garantir a segurança dos pedestres que utilizam a calçada para fazer suas atividades diárias, como caminhadas, corridas, etc., e tal proteção é necessária para evitar que os transeuntes ou crianças corram o risco de cair dentro da canalização do córrego.



Ressaltamos que a municipalidade já possui as ferragens necessárias para confecção do objeto em tela (guarda corpo), sendo necessário somente a prestação do serviço.

4. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Para o presente objeto, certifica-se que já houve contratação anterior referente a prestação de serviços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição do serviço, por meio de pregão eletrônico, visa atender as necessidades da Prefeitura de Porto Feliz. A solução visa adquirir serviço de serralheria para construção de guarda corpo, conforme modelo estabelecido no Termo de Referência. A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, utilizando critério de julgamento de menor preço.

Os serviços a serem contratados serão os de serralheria para corte, solda, pintura e instalação de guarda corpo na Av. Capitão Joaquim Floriano de Toledo.

Caberá à empresa contratada executar os serviços conforme modelo apresentado no Figura 1 que segue junto com o Memorial Descritivo.

O guarda corpo deverá ser executado em módulos de 06 metros de comprimento para facilitar o transporte e otimizar o uso dos tubos metálicos que compõe o gradil. A metragem final é de 702 metros lineares.

Caberá à contratada realizar o corte, a solda, a aplicação de fundo e posteriormente a aplicação de tinta esmalte sintético na cor preto fosco, para proteger o material da oxidação e embelezar a peça.

Após os módulos estarem executados, caberá a empresa contratada executar a instalação “chumbamento” do guarda corpo na Avenida, de acordo com o solicitado pela contratante.



Além disso, a Contratada deverá além dos serviços, fornecer o fundo preparador para a pintura, a tinta esmalte preto fosco, os eletrodos necessários para solda dos elementos e o material para a fixação do guarda corpo (concreto).

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo considerou a quantidade necessária para execução do serviço, sendo 702 metros lineares.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO

A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou o parâmetro IV, pesquisa realizada através de pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Lote	Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	702	Metros	SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO Córrego PINHEIRINHO (AV. Capitão Joaquim Floriano de Toledo)	R\$ 165,00	R\$ 115.830,00



8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diversas empresas podem fornecer o objeto deste estudo, prestação de serviços para confecção de guarda corpo.

Para a aquisição desse serviço, os órgãos públicos efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

A Solução que atende os interesses e necessidades da Administração é o Pregão Eletrônico.

Ressaltamos que a municipalidade já possui os materiais necessários, e que esta contratação visa garantir apenas o serviço necessário, que é a confecção dos 702 metros lineares do guarda corpo

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, o objeto não será parcelado.

Sob o enfoque administrativo e jurídico, a opção do parcelamento do presente serviço seria equivocada por demandar várias contratações e, consequentemente, múltipla instrumentalização, gestão e fiscalização contratual, resultando em maior gasto financeiro e de pessoal envolvido, além do aumento de possíveis ocorrências adversas, gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista o maior número de empresas prestadoras de serviços envolvidas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não estarão em vigência contratos correlatos desses serviços específicos.



11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais ante a aquisição do serviço.

O descarte dos materiais deve estar em observância à política de responsabilidade socioambiental.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço efetivará a construção do guarda corpo na referida avenida, garantindo assim maior segurança aos munícipes.

Visando à adequação do ambiente organizacional de modo a maximizar os resultados esperados com a contratação, a Prefeitura nomeará servidores capacitados para a fiscalização do contrato.

13. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Depois de analisar eventuais soluções para atender à demanda acima definida, reduzimos a duas possibilidades:

- A) Adesão à Ata: após buscas nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços capaz de atender às necessidades da Administração Municipal, embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável;
- B) Licitação para futura contratação: fazer o próprio pregão eletrônico, é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente à necessidade da Prefeitura de Porto Feliz.

14. SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de Pregão Eletrônico utilizando critério de julgamento de menor preço.



15. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, manifestamos viável a realização da contratação.

Porto Feliz, 14 de junho de 2024.

Mário Ap. Bísaro

Secretário Interino de Serviços Públicos

Portaria Nº 13.775 de 06 de junho de 2024